

# LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

## Sociedade Aberta

Sede: Estrada de São Marcos, n.º 27, São Marcos, 2735 - 521 Agualva-Cacém

NIPC e n.º de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais: 500.166.587

Capital Social: 9.334.831 euros

## CONVOCATÓRIA

### DE ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

*(Retificação)*

Na Convocatória, datada de 28 de Maio de 2021, publicada no portal da empresa <http://publicacoes.mj.pt> e no site da Sociedade <http://www.lisgraica.pt>, relativa À Assembleia Geral Anual desta Sociedade **LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.**, a realizar no próximo dia **18 de Junho de 2019**, pelas 11h00, na sua sede Estrada de S. Marcos, n.º 27, S. Marcos, 2735 - 521 Agualva-Cacém, onde se lê:

“Estabelece o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários que têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas que às 00:00 horas (GMT) do dia 13 de Junho de 2021, 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), sejam titulares de acções que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.

(...)

Os **intermediários financeiros** que sejam informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, ou seja, dia 13 de Junho de 2021, informação sobre o número de acções registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as acções em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas acções desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referidos, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 12 de Junho de 2021 com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- a) identificação de cada cliente e o número de acções a votar por sua conta, e
  - b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
- Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas cuja declaração acima referida, na qual seja manifestada a intenção de participar na Assembleia

Geral, tenha sido recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 12 de Junho de 2021, e desde que até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo seja também recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a informação do intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários acima discriminada”.

**Deve ler-se:**

“Estabelece o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários que têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas que às 00:00 horas (GMT) do dia 11 de Junho de 2021, 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), sejam titulares de ações que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.

(...)

Os **intermediários financeiros** que sejam informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, ou seja, dia 11 de Junho de 2021, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referidos, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT), do dia anterior, à Data de Registo, ou seja dia 10 de Junho de 2021 com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- a) identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e
- b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas cuja declaração acima referida, na qual seja manifestada a intenção de participar na Assembleia Geral, tenha sido recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 10 de Junho de 2021, e desde que até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo seja também recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a informação do intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários acima discriminada.

Os Senhores Acionistas que **pretendam participar** na Assembleia Geral devem declarar essa intenção por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT), do dia anterior, à Data de Registo, ou seja, dia 10 de Junho de 2021, podendo os Senhores Acionistas recorrer, para este efeito, aos formulários de declaração que estarão disponíveis na sede social e no sítio da Internet da sociedade em [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt), a partir da data de divulgação desta Convocatória”.

São Marcos, 02 de Junho de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Dr. João Paulo Rodrigues Cervino Padrão)